

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 21/2022-PROC. ADM. Nº 131931/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2**

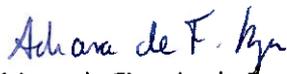
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para prosseguimento da CONCORRÊNCIA nº 21/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana em Logradouros no Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA NM LTDA, representada pelo Sr. Yago Guanes Rocha; 2) QUALY ENGENHARIA LTDA, representada pela Srª. Letícia Coelho de Oliveira; 3) LIGA ENGENHARIA LTDA, representada pela Srª. Iole Pereira de Souza Pantoja; 4) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares; 5) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, representada pela Srª. Dandara do Nascimento Veloso. Da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Sessão Pública do dia 25/11/2022, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.418, pág. 15, de 26 a 28/11/2022, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 05 (cinco) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais sejam: **1º) KAZZA e G3, 2º) SANJUAN, NM e METRO**, em razão da situação de empate.

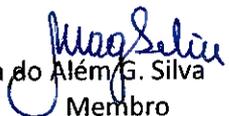
Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	0,82
“º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,82
3º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,86
“º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,86
“º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,86
6º) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA IND. E SANEAMENTO LTDA	0,87
“º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,87
8º) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0,88
“º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,88
“º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,88
11º) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,90
12º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,91
13º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORA EIRELI**	0,94
14º) COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,95
“º) ART PROJETOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	0,95
16º) AGSERVICE ENGENHARIA LTDA	0,98
17º) TOP ENGENHARIA LTDA	1,00
“º) EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA	1,00
“º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1,00

*Certidão da JUCEB na condição de ME/EPP. **Apresenta declaração na condição de microempresa. Propostas empatadas: KAZZAXG3; SANJUANXNMXMETRO; EBISAXQUALY; BARRASXPJLIGA; COMPACXART; TOPXEMPENGEXCS. Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra para manifestações. Foi dito pela representante da empresa G3 que solicita a inabilitação da CONSTRUTORA KAZZA por: i) descumprir o item 11.9.3 do Edital, uma vez que a empresa não comprova sua qualificação técnica operacional, deixando de apresentar em seus atestados os quantitativos solicitados referente a execução dos serviços de

pavimentação em concreto armado e pavimentação em piso intertravado exigidos no quadro abaixo do item citado anteriormente; ii) não apresentar a relação e declaração formal de disponibilidade das instalações e dos equipamentos considerados essenciais para cumprimento do objeto da licitação, solicitado no item 11.10 do Edital ; iii) não apresentar comprovação de vínculo do profissional Hugo de Meira Guimaraes relacionado na sua equipe técnica. Nada mais dito. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 5 (cinco) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, em nova sessão pública, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Os Envelopes nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das licitantes: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA IND. E SANEAMENTO LTDA; QUALY ENGENHARIA LTDA; BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; LIGA ENGENHARIA LTDA; CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; FLEX ENGENHARIA LTDA; ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORA EIRELI; COMPAC ENGENHARIA LTDA; ART PROJETOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA; AGSERVICE ENGENHARIA LTDA; TOP ENGENHARIA LTDA; EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA e CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 21/2022. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:35, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 07 de dezembro de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Além G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro


HUGO GUIMARÃES ROCHA
CONSTRUTORA NM LTDA


LETICIA COELHO DE OLIVEIRA
QUALY ENGENHARIA LTDA


LIGA ENGENHARIA LTDA


G3 POLARIS


CONSTRUTORA KAZZA EIRELI